

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.339, DE 12 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Município de Mangueirinha a receber através de doação a fração ideal de 9.647,85m² (nove mil seiscentos e quarenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) do imóvel rural denominação especial de Núcleo "A" do Loteamento Reassentamento Rural Itá, sob matrícula nº 7.086, do livro de registro de imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre recebimento de doação de fração ideal de imóvel rural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.774.867/0001-29, autorizado a receber em doação sem ônus a fração ideal de 9.647,85m² (nove mil seiscentos e quarenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), referente ao imóvel rural denominação especial de Núcleo "A" do Loteamento Reassentamento Rural Itá, sob matrícula nº 7.086, do livro de registro de imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, em nome de Associação Comunitária Assentamento Mangueirinha I, Acorinha I, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.352.774/0001-81, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0-PP, de coordenadas N 7130783.868 m e E 368559.924 m.; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Núcleo A3; com o seguinte azimute e distância: 96°18'20" e 70.10 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 7130776.168 m e E 368629.604 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal; com o seguinte azimute e distância: 191°03'33" e 32.23 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 7130744.535 m e E 368623.421 m; com o seguinte azimute e distância: 190°05'03" e 19.65 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7130725.186 m e E 368619.980 m; com o seguinte azimute e distância: 190°34'21" e 15.08 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 7130710.362 m e E 368617.213 m; com o seguinte azimute e distância: 189°47'08" e 24.00 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 7130686.716 m e E 368613.135 m; com o seguinte azimute e distância: 198°05'29" e 15.27 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N 7130672.202 m e E 368608.394 m; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Núcleo A3; com o seguinte azimute e distância: 279°54'31" e 124.06 m até o vértice ponto 7, de coordenadas N 7130693.551 m e E 368486.184 m; com o seguinte azimute e distância: 17°47'46" e 28.19 m até o vértice ponto 8, de coordenadas N 7130720.392 m e E 368494.800 m; com o seguinte azimute e distância: 66°51'26" e 63.26 m até o vértice ponto 9, de coordenadas N 7130745.253 m e E 368552.965 m; com o seguinte azimute e distância: 10°12'57" e 39.24 m até o vértice ponto 0-PP, de coordenadas N 7130783.868 m e E 368559.924 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo e planta topográfica em anexo.

Parágrafo único. A doação fundamenta-se no interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha através de dotação específica, ficando a cargo do Donatário as custas para regularização cartorial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL RURAL

Identificação do Imóvel

Denominação: Imóvel Rural com denominação Especial de Núcleo A2 do Loteamento Reassentamento Rural Itá

Área: 9.647,85m² ou 0,40 Alq. Paulistas

Local: Itá-Município e Comarca de Mangueirinha Estado do Paraná.

Proprietário: Associação Comunitária Assentamento Mangueirinha I- Acorinha I

Matrícula: 7.086

Descrição de Perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0-PP, de coordenadas N 7130783.868 m e E 368559.924 m.; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Núcleo A3; com o seguinte azimute e distância: 96°18'20" e 70.10 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 7130776.168 m e E 368629.604 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal; com o seguinte azimute e distância: 191°03'33" e 32.23 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 7130744.535 m e E 368623.421 m; com o seguinte azimute e distância: 190°05'03" e 19.65 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7130725.186 m e E 368619.980 m; com o seguinte azimute e distância: 190°34'21" e 15.08 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 7130710.362 m e E 368617.213 m; com o seguinte azimute e distância: 189°47'08" e 24.00 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 7130686.716 m e E 368613.135 m; com o seguinte azimute e distância: 198°05'29" e 15.27 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N 7130672.202 m e E 368608.394 m; deste, segue confrontando com Imóvel Rural denominado Núcleo A3; com o seguinte azimute e distância: 279°54'31" e 124.06 m até o vértice ponto 7, de coordenadas N 7130693.551 m e E 368486.184 m; com o seguinte azimute e distância: 17°47'46" e 28.19 m até o vértice ponto 8, de coordenadas N 7130720.392 m e E 368494.800 m; com o seguinte azimute e distância: 66°51'26" e 63.26 m até o vértice ponto 9, de coordenadas N 7130745.253 m e E 368552.965 m; com o seguinte azimute e distância: 10°12'57" e 39.24 m até o vértice

ponto 0-PP, de coordenadas N 7130783.868 m e E 368559.924 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Mangueirinha, 16 de Setembro de 2019.

Eng. Anderson Adriano S. Della Vecchia - CREA FR 140.981/D-PR

Cod416328